



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA DE Nº CM -58 / 2.014
(Ao projeto de lei Nº CM -004 /2.013)

Acrescenta o inciso XVII no Artigo 4º , com a seguinte redação:

Implantação de tanques d'água em áreas urbanas parceladas, poderá ser aprovado pelo órgão ambiental municipal a construção de pequenos tanques e ou barramentos para criação de peixes proporcionando alimentação e renda familiar , com a anuência dos vizinhos quando houver confrontações.

Justificativa:

Além de se cuidar desse premio que a natureza nos dá, a água, que corre mansa e saudável ainda, nada mais gratificante, que além do prazer de cuidar do meio ambiente, ainda termos um complemento alimentar e renda familiar.

Divinópolis, 01 de abril de 2.013

Edimar Máximo
Líder do Bloco Parlamentar Independente

Marquinho Clementino
Vereador Membro do Bloco Parlamentar

Careca da Água Mineral
Vereador Membro do Bloco
Parlamentar

Edimar Félix
Vereador Membro do Bloco
Parlamentar

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador Membro do Bloco
Parlamentar